



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços de água mineral, gás de cozinha, vale gás, vasilhames e bebedouros, nos termos da tabela abaixo, conforme quadro dos itens e quantidades da contratação.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
Água Mineral						
LOTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, TIPO GALÃO PET. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	7725	R\$ 16,50	R\$ 127.462,50
	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500 ML. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	GFA	9162	R\$ 1,20	R\$ 10.994,40
	3	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500 ML. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	GFA	5082	R\$ 1,12	R\$ 5.691,84
	4	GALÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	844	R\$ 23,84	R\$ 20.120,96
	5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200ML (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	30080	R\$ 0,75	R\$ 22.560,00
	Valor Total Lote 1					R\$ 186.829,70

Bebedouro						
LOTE 2	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: refrigerado com as seguintes características: comportar garrações de 20 litros, laterais do gabinete em chapa de aço pintado ou aço inoxidável; 2 (duas) torneiras frontais, sendo uma ara temperatura ambiente e a outra para água gelada; pingadeira removível; reservatório de água em plástico atóxico, controle de temperatura da água através de termostato regulável; 220 v ou 110v (definido no momento do pedido)– tipo torre (coluna), com altura mínima de 88 cm; garantia de 1 (um) ano.	UN	77	R\$ 613,00	R\$ 47.201,00
	Valor Total Lote 2					R\$ 47.201,00

Bebedouro Industrial						
LOTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	BEBEDOURO 100 LITROS - industrial em aço inoxidável, com capacidade para 100 litros. reservatório de água em polipropileno atóxico, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado, serpentina interna e bóia controladora	UN	6	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	do nível de água, termostato regulador de temperatura, duas torneiras em metal cromado ou inox, uma para água refrigerada e outra para água natural e pés com regulagem de altura para nivelamento com o piso, com distância entre a torneira o aparador de água de no mínimo 24 cm, permitindo encher garrafas, utilizando gás refrigerante ecológico, nas opções de voltagens 127v e 220v, indicar marca e enviar catálogo, garantia mínima de doze meses de cobertura integral do equipamento.				
Valor Total Lote 3					R\$ 12.750,00

Gás GLP P13						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 4	1	Recarga GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P13KG CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	245	R\$ 115,05	R\$ 28.187,25
	2	VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP P13. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	10	R\$ 134,45	R\$ 1.344,50
	Valor Total Lote 4					R\$ 29.531,75

Gás GLP P45						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 5	1	Recarga GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P45KG CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	381	R\$ 391,99	R\$ 149.348,19
	2	VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP P45. (Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	10	R\$ 422,75	R\$ 4.227,50
	Valor Total Lote 5					R\$ 153.575,69

Vale Gás						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 6	1	Recarga GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P13KG CFE LEGISLAÇÃO VIGENTE. Fornecimento através de Vale Gás	UN	3000	R\$ 115,05	R\$ 345.150,00
	Valor Total Lote 6					R\$ 345.150,00
	Valor Total					R\$ 775.038,14

1.2. **Da estimativa de valor**

1.3. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 775.038,14 (setecentos e setenta e cinco mil, trinta e oito reais, com quatorze centavos) conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada nos sítios eletrônicos Painel de Preços e Licitação, utilizando as medianas obtidas. A metodologia detalhada pode ser verificada na Planilha de Preços Médios anexa ao processo.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**



1.6.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata Registro de Preços:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 96/2025 e 202/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É dever do município assegurar ao público das escolas municipais de Nova Santa Rita o fornecimento de água mineral, bem como para as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, por se tratar de produto indispensável à manutenção da hidratação.

2.2. Da mesma maneira, é necessário o fácil acesso à água mineral. Sendo necessária a aquisição de bebedouros que possam manter a água resfriada à disposição e que possa ser facilmente servida, tanto pelos servidores quanto pelo público.

2.3. É imprescindível, também, o gás de cozinha, um recurso necessário no preparo das refeições. Nas escolas municipais, onde a maioria oferece almoço, café e jantar, o gás é fundamental para o processo de cocção. Da mesma forma, nas secretarias municipais, muitos servidores realizam suas pausas para refeições dentro das instalações de trabalho, que frequentemente estão equipadas com cozinhas contendo fogões. O município de Nova Santa Rita/RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), identificou uma necessidade urgente em relação ao fornecimento de gás de cozinha (GLP) para famílias em situação de vulnerabilidade social. Assim, torna-se necessário o uso do gás para o preparo ou aquecimento dos alimentos e para a distribuição para os que necessitam.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as pesquisas de mercado realizadas, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades do município é a aquisição de água mineral, vasilhames, gás de cozinha, vale gás e bebedouros utilizando-se da publicação de um processo de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, tendo em vista a necessidade apresentada em adquirir os itens citados neste documento.

3.2. Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum dos materiais que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. De acordo com o estudo da necessidade entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

3.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

MP



4.1.1. Os produtos serão recebidos pelas Secretarias de acordo com as solicitações feitas para a(s) empresa(s) através do envio do empenho por e-mail para o endereço eletrônico indicado pela empresa. Exceto para o lote 6, especificado no item 4.1.2 deste documento;

4.1.2. Para o lote 6 será elaborado um cronograma detalhado de entregas, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que incluirá os pontos de distribuição e a logística necessária para atender às demandas do município; e será realizada uma reunião de alinhamento com a empresa vencedora, onde serão definidos os procedimentos de atendimento, incluindo protocolos para situações emergenciais e mecanismos de comunicação eficaz entre a administração e o fornecedor, assegurando que todas as partes estejam cientes de suas responsabilidades e dos processos a serem seguidos.

4.2. **Garantia do Produto**

4.2.1. Para os itens do lote 2 e 3 será exigido a garantia de, no mínimo, 1 (um) ano. Para os demais, caso seja identificado algum defeito na entrega, deverá ser devolvido para troca imediata.

4.3. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.3.1. Apenas para os itens dos lotes 2 e 3, caso seja identificado algum vício de fabricação durante o primeiro ano, a garantia deverá ser acionada.

4.4. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. Não se aplica, os objetos devem seguir a descrição dos itens.

4.5. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.5.1. Não se aplica, a administração não identificou marcas ou modelos que devam ser vedadas.

4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não se aplica, os itens devem seguir a descrição.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição dos itens pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens excessivas.	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado dos materiais.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.
O processo de extração, transporte e armazenamento do GLP também pode gerar impactos ambientais, como vazamentos e emissões de gases.	Controle rigoroso de vazamentos: Uso de sensores e sistemas automáticos de detecção de gás. Licenciamento ambiental e monitoramento contínuo: Para garantir que as operações respeitem limites legais e ambientais.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. Caso algum objeto seja danificado durante o transporte, deverá ser imediatamente trocado. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos;

4.10.2. LOTE 1: Nos itens 1, 2, 3 e 5, o envase deverá atender às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Para o item 4, o produto deverá ser novo e atender às normativas vigentes da ANVISA, fabricados com resina virgem de polietileno, policarbonato e polipropileno ou outro material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013 sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado, em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009;

4.10.3. Embalagem/Validade: Os garrafões para acondicionar Água Mineral ou Água Potável de Mesa, de propriedade da empresa vencedora, devem obedecer à legislação vigente de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e da ANVISA. Além disso, deverão apresentar condição de uso, ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo, de forma a torná-lo impróprio ao consumo humano. Os garrafões devem ser do tipo PET – retornáveis e resistentes com capacidade de acondicionar 20 litros, fabricados com resina virgem de polietileno, policarbonato e polipropileno ou outro material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado, em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com rótulo de classificação da água aprovados pelo DNPM, com prazos de validade (conforme art. 5º da Portaria nº 387/2008), marca do produtor (nome e o CNPJ) e etiqueta de identificação (conforme rótulo-padrão do art. 29 do Decreto-Lei nº 7.841/1945);

4.10.4. Serão responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do objeto da licitação, tais como: transporte, fretes, carregamento e descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução do Contrato;

4.10.5. Comunicação imediata à Administração sobre qualquer ocorrência que possa afetar a continuidade da entrega, como acidentes, problemas logísticos ou falta de estoque, propondo soluções rápidas para mitigar os impactos.

5. DO MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Das condições de recebimento

5.1.1. O prazo de entrega dos itens do lote 2 e 3 é de 30 dias corridos. Para os lotes 1, 4 e 5 o prazo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas. O prazo de entrega fica a contar do envio do empenho à empresa.

5.1.2. **Para o lote 6**, a aquisição das recargas será através da modalidade Vale Gás, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para distribuição às famílias necessitadas. O fornecimento das recargas deverá ser efetuado conforme demanda dos beneficiários

11/1



(através de contato telefônico com a empresa), com entregas diretamente nas residências das famílias, de modo a garantir acesso imediato ao insumo essencial para o preparo de refeições e necessidades básicas. As recargas deverão ocorrer no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação, diretamente nos endereços dos beneficiários, que poderão incluir unidades operacionais, pontos de distribuição ou outros estabelecimentos dentro do município de Nova Santa Rita/RS. A empresa vencedora será responsável por garantir que as entregas atendam às exigências de segurança, acessibilidade e adequação funcional, conforme as necessidades do objeto contratual.

5.1.3. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE.

5.1.4. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras e lacradas, sem avarias, com rotulagem de acordo com a legislação vigente para os produtos. Em caso de não atendimento a esses critérios, o fornecedor deverá apresentar troca imediata do produto.

5.1.6. O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria.

5.2. **Recebimento Provisório**

5.2.1. O recebimento provisório será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

5.3. **Recebimento Definitivo**

5.3.1. O recebimento definitivo será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação.

5.4. **Horário das entregas**

5.4.1. O horário das entregas será das 08h às 11h e das 13h às 16h30, horário de expediente da prefeitura, de segunda a sexta-feira. Exceto para o item do lote 6, o qual deverá seguir o cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.5. **Dos locais de entrega**

5.5.1. Os locais de entrega serão indicados no corpo do endereço eletrônico enviado à empresa junto da solicitação e do empenho. Assim como o horário de funcionamento do local, para a entrega, também será indicado. Com exceção do descrito nos itens 4.1.2 e 5.1.2 deste documento.

5.6. **Dos responsáveis pelo recebimento**

5.6.1. Cada secretaria requisitante designou um responsável para o recebimento desses materiais, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Seguem os nomes e matrículas na tabela abaixo:

Secretaria	Servidor Responsável	Matrícula
SMDU	Maria Luiza dos Santos	14761-2
SMSERV	Julio Fabiano Balestrin	17249
SMS	Evertton Medeiros Flores	8540-1
SMMA	José Murilo Bertoldo da Silva	13528
SMDS	Matheus dos Santos Lopes	17238-1
SMCULT	Tales Andrei Pereira de Oliveira	16434-2
SMCP	Fernanda dos Santos Michelin	5009049

MSF



SME	Naira Liedke Bernardes dos Santos	16798-1
PGM	Ângela Maria Piedade	5006465-2
SMSP	Justino Fernandes Vieira	9326-1
SMDEI	Inajara Pfeil Vargas	5003156-4
SMAD	Roberson dos Santos Pereira	16495-1
SMA	Julia Belico	16941-1

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.2.1. Para os vencedores dos lotes 4, 5 e 6: As empresas participantes do certame deverão apresentar a autorização da Agência Nacional de Petróleo -ANP, conforme o Art. 3º da Resolução ANP Nº 15/2005.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional (Para o Lote 6):

6.3.1. A empresa vencedora do Lote 6 deverá demonstrar capacidade técnica operacional para atender à demanda de fornecimento de vale gás (recargas em botijões de 13 kg) mensal, durante o período da ata, conforme exigências estabelecidas, para tanto deverá entregar:

6.3.2. Atestado de capacidade técnica emitido por empresas públicas ou privadas que demonstrem que a empresa já forneceu de forma satisfatória Gás GLP em quantidade não inferior a 175 recargas em botijões mês.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo gerente de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. A fiscalização técnica da ata será de responsabilidade da servidora Naira Liedke Bernardes dos Santos, Matrícula 16798-1;

7.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante, indicados no item 5.5.1 deste documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata Registro de Preços e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

WST



8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Ref. 330

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref. 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

WTF



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 439

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref. 440

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref. 585

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 374

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

18/11



Ref. 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 376

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO

Ref. 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 310

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

9/13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 534

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1125 – Projeto – Professor Digital

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 533

Órgão: 14

Unidade: 001 – Órgãos subordinados

Ação: 2096 – Manutenção das atividades da SMDU

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Elemento – 333903000 – Material de consumo

Ref.: 1757

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2064 - Manutenção SMSERVP

Elemento: 33390300000000000000 - Material de Consumo

Vínculo: 150000001

Referência: 1402

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2064 - Modernização da SMSERVP

Elemento: 34495052000000000000 - Material Permanente

Vínculo: 150000001

Referência: 1391

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 1145 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS e UESF

ELEMENTO 3449052 - Equipamentos e material permanente

Vínculo 16214011 PIAPS

REFERÊNCIA 872

484



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

ELEMENTO 3339030 - Material de consumo

Vínculo 05001002

REFERÊNCIA 2230

Ação: 2150 - Manutenção das UESF

ELEMENTO 3339030 - Material de Consumo

Vínculo 05001002 / 06004500 / 06214011

REFERÊNCIA 828

Ação: 2272 - Manutenção Policlínica 24h

ELEMENTO 3339030 - Material de consumo

Vínculo 05001002

REFERÊNCIA 2319

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

Elemento: 3339030040000000000000 - Gás e outros materiais engarrafados

Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Ref.: 1492

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

Elemento: 3449052000000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Ref.: 1506

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803

Elemento: 3449052000000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Dotação: 1206

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

MA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Dotação: 1191

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2114 - Funcional: 0008.0244.0803

Elemento: 33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Dotação: 1209

Órgão 20

Unidade: 002

Ação: 1216

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Referência: 2430

Órgão 17

Unidade: 001

Ação: 2002

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Referência: 1890

Nova Santa Rita, dia 01 de julho de 2025.

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pelo Termo de Referência